



FTPRN – FEDERAÇÃO DE TIRO PRÁTICO DO RIO GRANDE DO NORTE

RUA RAIMUNDO CHAVES, Nº 1582, SALA 03, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP.: 59.064-390.
E-MAIL: FTPRN2010@GMAIL.COM – CNPJ - 14.659.176/0001-64 E IE – 20.261.174-4

Ato 009-2017/2019-FTPRN

Estabelece data para pagamento de anuidades para atletas e clubes federados.

REOVAN BRITO CABRAL DA NÓBREGA, presidente da Diretoria da Federação de Tiro Prático do Estado do Rio Grande do Norte, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, bem como em atenção a decisão da Assembleia Geral Extraordinária 001-2017/2019 realizada na cidade de Caicó/RN, no dia 29/04/2017, **resolve**:

Art. 1º – Fica estipulado a data limite para o atleta federado pagar sua anuidade o dia 31 (trinta e um) de janeiro do ano da anuidade.

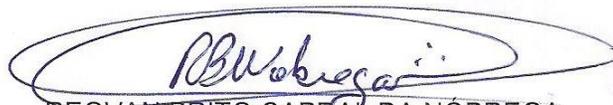
Art. 2º - Será concedido desconto de 10% (dez por cento) na anuidade aos atletas que pagarem sua anuidade até o dia 31 (trinta e um) de dezembro do ano anterior ao da anuidade.

Art. 3º - Fica a presidência autorizada a acrescer, após o dia 31 (trinta e um) de janeiro do ano da anuidade, ao valor da anuidade a importância de 10% (dez por cento).

Art. 4º - Fica estipulado a data limite para o clube federado pagar a sua anuidade o dia 28 (vinte e oito) de fevereiro do ano da anuidade.

Art. 5º – Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Natal/RN, 1º de maio de 2017.


REOVAN BRITO CABRAL DA NÓBREGA
Presidente
Gestão 2017/2019